



Anexo II – FORMULÁRIO DE OPÇÃO



**ANEXO II DO MANUAL DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
FORMULÁRIO DE OPÇÃO**

Impressão frente e verso

1 – Identificação do Servidor (a)

Nome:

RF:	Vínculo Funcional:	Cargo/Função:	Ref./Padrão
-----	--------------------	---------------	-------------

Unidade de Lotação:	Estrutura Hierárquica (EH):
---------------------	-----------------------------

(preenchimento obrigatório pelo(a) servidor(a))

2 - Opção:

Opto pela percepção da seguinte remuneração ou vantagem pecuniária (exclusivo para servidores dos níveis básico e médio do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de São Paulo que façam jus à gratificação de atividade e a uma das remunerações ou vantagens pecuniárias abaixo discriminadas, cuja percepção simultânea é incompatível nos termos do art. 10 da lei nº 15.364/11):

- Gratificação de Atividade
- Prêmio de Desempenho e Bônus Especial
- Gratificação Especial pela Prestação de Serviços Assistenciais em Saúde
- Prêmio de Produtividade de Desempenho
- Prêmio de Desempenho Educacional
- Remuneração, gratificação, adicional, prêmio ou qualquer espécie de vantagem que tenha por finalidade premiar e valorizar a produtividade ou o desempenho.

Especificar: _____

SÃO PAULO, ____ DE _____ DE _____.

ASSINATURA DO SERVIDOR

Continua no verso

Gratificação de atividade



(preenchimento obrigatório pelo(a) servidor(a))

3 – Declaração

Declaro estar ciente de que:

- 1) Tendo recebido, neste exercício, vantagem incompatível com a relativa à da opção feita no campo supra, os valores já auferidos serão compensados, implicando, descontos ou percepção da vantagem em valor correspondente à diferença obtida entre o já auferido e o montante devido em razão da opção, de uma única vez.
- 2) A Gratificação de Atividade, nos termos da legislação que rege seu pagamento, integra a remuneração no cargo ou função que desempenho e integrará os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião da sua concessão, de acordo com as disposições da Lei nº 13.973/2005 e do Decreto nº 46.860/2005, e alterações subsequentes;
- 3) O Prêmio de Desempenho Educacional, o Prêmio de Desempenho e o Bônus Especial, nos termos da legislação que rege seu pagamento, não integram a remuneração no cargo ou função que desempenho, e não integrarão os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião da sua concessão, de acordo com as disposições da Lei nº 13.973/2005 e do Decreto nº 46.860/2005, e alterações subsequentes;
- 4) A Gratificação Especial pela Prestação de Serviços Assistenciais em Saúde e o Prêmio de Produtividade de Desempenho, nos termos da legislação que rege seu pagamento, não integram a remuneração no cargo ou função que desempenho, mas poderão ser incluídos na base de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, na forma e condições previstas na Lei nº 13.973/2005 e no Decreto nº 46.860/2005, e alterações subsequentes.

SÃO PAULO, ____ DE _____ DE _____.

ASSINATURA DO SERVIDOR

(preenchimento obrigatório pelo(a) servidor(a) que faz juz à Gratificação de Apoio à Educação)

4 – DECLARAÇÃO EXCLUSIVA

Declaro estar ciente de que:

A opção pela percepção da Gratificação de Atividade implicará absorção paulatina dos valores da Gratificação de Apoio à Educação nos valores da Gratificação de Atividade, consoante previsto no art. 11 da Lei nº 15.364, de 2011, bem como que essa absorção é irreversível.

SÃO PAULO, ____ DE _____ DE _____.

ASSINATURA DO SERVIDOR

5 – CADASTRO DA URH/SUGESP E POSTERIOR ARQUIVAMENTO EM PRONTUÁRIO:

Cadastro realizado para a folha de pagamento do mês de ____/____, com efeitos a partir de ____/____/____.

SÃO PAULO, ____ DE _____ DE _____.

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA URH /

SUGESP

Ciência do servidor:

SÃO PAULO, ____ DE _____ DE _____.

ASSINATURA DO SERVIDOR